

(PLANILHA A SER FORNECIDA PELA PROPONENTE EM PAPEL TIMBRADO)

EMPRESA (nome da empresa)  
 CNPJ N.º : (n.º do CNPJ)

**Pregão Eletrônico n.º 02/2017/AD**

**(1ª ALTERAÇÃO EM 30/01/2017)**

**ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** (I.N. 02 de 30/Abr/2008 alterada pela Portaria Normativa n.º 07 de 09/Mar/2011 da SLTI/MPOG)

**OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de copeiragem para diversos setores da Universidade Federal Fluminense em Niterói - RJ, de acordo com o Termo de Referência e Anexos a este edital. Processo n.º 23069.000827/2017-81**

**Mão de Obra - Remuneração**

Valor do salário base de acordo com a Convenção Coletiva vigente no período de 2016/2017, com data base em 1º de março, firmada entre o Sindicato dos Trab. em Asseio Instal. Manut. de Elev. de Casa de Diver. Empresa de Compra Venda Locação Admin Imóveis Barbea Inst. Beleza Cabeleir Senhora Limpez - SINTACLUNS - CNPJ n.º 39.244561/0001-71 e Sindicato das Empresas Asseio e Cons. do Est. do Rio de Janeiro - CNPJ n.º 34.037150/0001-91, para a contratação de empregados na classe de copeiros (as);

**Valor do piso salarial mensal de copeiros (as) - Cláusula 3ª da CCT R\$ = 1.077,80**

**Gratificação de Líder de turma - Cláusula 14ª da CCT = 15% sobre o salário base 161,67**

**Reserva Financeira** Reajuste CCT 2017/2018 Previsão de 8%:

Incidente sobre piso salarial = **86,22**

Incidente sobre a Gratificação de líder de Turma = **12,93**

**Benefícios Mensais diretos**

Valor do auxílio alimentação mensal - Cláusula 20ª § 6º da CCT= (R\$ 17,00 x 22 dias) - 10% x(17,00 x 22) = R\$ **336,60**

Valor do vale transporte mensal - Cláusula 21ª da CCT= R\$ 3,70 x 4 x nº de dias de trabalho - (6% x Valor salário) = R\$ **255,76**

Benefício Social Familiar - Cláusula 24º da CCT - pago pelo empregador = **5,00**